

## Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho n.º 6111/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Março de 2005:

Vítor Manuel Oliveira Arroja e Célia Maria Lopes Fernandes — nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

## Direcção-Geral dos Impostos

## Direcção de Finanças de Vila Real

**Despacho (extracto) n.º 6112/2005 (2.ª série).** — *Subdelegações de competências.* — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do regime geral das infracções tributárias, atribuo as competências que me são delegadas pelos n.ºs 2 do artigo 40.º e 1 do artigo 41.º, ambos do citado regime geral, ao técnico de administração tributária principal licenciado Norberto Jorge Coelho Costa, sem prejuízo das funções de coordenação e distribuição de processos já atribuídas à licenciada Maria Manuela das Neves Melo Bento Ribeiro, nem de me ser dado prévio conhecimento dos pareceres fundamentados emitidos e do respectivo auto de inquérito, relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinário ou pelo valor do processo, bem como de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, susceptíveis ou não de recurso.

Não vigora o poder de subdelegar.

Com conhecimento aos chefes de divisão, chefes de equipa e responsáveis pelo Serviço de Administração Geral desta Direcção de Finanças e aos chefes de tesoureiros de Finanças do distrito.

Promova-se a publicação em aviso inserto no *Diário da República*, através da DSGRH da DGCI.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Francisco A. Almaça Fialho*.

## Direcção de Finanças de Viseu

**Aviso (extracto) n.º 3068/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, subdelego as seguintes competências:

1 — No chefe de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I, licenciado António da Conceição dos Santos Ferreira, inspector tributário principal:

- a) Fixação da matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º de lei geral tributária (LGT), bem como da avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT;
- b) Determinação da matéria colectável, no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços de inspecção tributária, nos termos do artigo 16.º do CIRC;
- c) Fixação do IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do respectivo código, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

2 — No chefe de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II, licenciado José Alcide Bento, inspector tributário principal:

- a) Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do CIRS;
- b) Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do respectivo Código, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

II — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados

pelos subdelegados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

4 de Março de 2005. — O Director de Finanças-Adjunto, *João Gamboa Cardina*.

## Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 6113/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 e de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho de direcção, foram autorizadas as recuperações do vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias do quadro de pessoal deste serviços sociais abaixo mencionadas:

Isabel Maria de Almeida Casqueiro — 4 dias.

Esmeralda Maria Fernandes Silva — 30 dias.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6114/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que a área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Xangai integre as províncias de Jiangsu, Anhui, Zhejiang e Jiangxi, na República Popular da China.

16 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

## Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

**Louvor n.º 258/2005.** — O XVI Governo definiu como eixo estratégico fundamental da política externa o reforço da relação privilegiada com o espaço lusófono, nomeadamente através da projecção de valores e interesses nos países de língua oficial portuguesa (PALOP), Brasil e Timor-Leste.

Ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, no quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cabe a supervisão, direcção e coordenação da ajuda pública ao desenvolvimento, com o intuito de promover o desenvolvimento económico, social e cultural dos países receptores dessa ajuda, em especial os PALOP.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, quero destacar e dar público testemunho da elevada competência, do permanente empenho e disponibilidade e da assinalável dinâmica que a equipa dirigente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento colocou no desempenho das suas funções.

Efectivamente, e pese embora o pouco tempo em que me foi possível trabalhar com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, foi-me permitido testemunhar a vasta experiência técnica e as qualidades pessoais do seu presidente, Dr. José Jacinto Iglésias Soares, e dos vogais do conselho directivo, respectivamente Dr. Diogo Eduardo Ribeiro dos Santos, Dr.ª Maria Luís Souto de Figueiredo, Dr.ª Maria Inês de Carvalho Rosa e mestre Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida.

Destaco que, neste período, foi possível ao Estado Português, através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, negociar e concluir, até Janeiro de 2005, com os países de língua oficial portuguesa, os planos indicativos de cooperação para 2005-2007 e os planos anuais de cooperação para 2005.

Realço, ainda, o conjunto significativo de protocolos celebrados com organizações não governamentais para o desenvolvimento, com a Fundação Evangelização e Culturas, com a ELO, com a Associação Nacional de Municípios, com o Instituto de Formação Bancária e empresas da área da comunicação social, bem como a criação de uma nova imagem para a cooperação portuguesa e da Loja da Cooperação, sinal de modernização administrativa e que permitirá o atendimento personalizado de bolseiros e cooperantes.

Assim, é muito grato ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvar a forma exemplar como a equipa dirigente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento soube